



000001 505

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-039/2017

Processo Administrativo: 197/2017

Data da Dispensa

18/04/2017

Objeto

Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município.

Dotação Orçamentária

Unidade:02 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade(Ação) :1001 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

Elemento:449052000000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte:00 - Recursos Ordinário

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000092 501

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

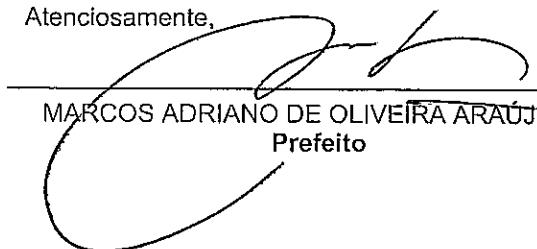
Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município. , cuja as despesas estimamos em R\$ 7.968,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
02	1001	449052000000	00

VALENTE - BA , 18 de abril de 2017

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

000003 5-1

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 205 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 18/04/2017

Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	9908400962 - QUADROS COMPLETOS 50X70 QUADROS COMPLETOS 50X70	3	Und.
002	9908400961 - QUADROS COMPLETOS 30X40 QUADROS COMPLETOS 30X40	80	Und.


TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA
GABINETE DO PREFEITO
Secretário de Administração

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 10015200

Unidade Orçamentária: 02-GABINETE DO PREFEITO

Projeto / Atividade: 1001-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

Elemento da Despesa: 449052000000 -Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

000004 55

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Dispensa

Número: 07-039/2017

Nome do Participante: OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP

Endereço: AV TANCREDO NEVES - ED EMP CATABAS TOWERS

Bairro: CAMINHO DAS FLORES

Cidade: VALENTE

CEP: 41.820-020

Estado: BAHIA

C.N.P.J.: 03.142.210/0001-02

C.P.F.:

Objetivo: Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	9908400962 QUADROS COMPLETOS 50X70 QUADROS COMPLETOS 50X70		3	Und.	256,00	768,00
002	9908400961 QUADROS COMPLETOS 30X40 QUADROS COMPLETOS 30X40		80	Und.	90,00	7.200,00
Quantidade de Itens: 2					Total :	346,00 7.968,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000005 5-8

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 18 de abril de 2017

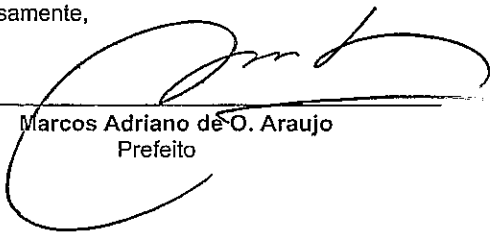
Nº da Dispensa: 07-039/2017

Ofício Disp. Nº 197/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) GABINETE DO PREFEITO, para a/o(s) Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 7.968,00.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de O. Araujo
Prefeito

Exm. Sr.
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 18 de abril de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
[] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-039/2017
Data do processo: 18/04/2017
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 7.968,00 Sete Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais
Objetivo do Processo: Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

☒ Sim ☐ Pronto Pagamento ☐ Não há recursos

Responsável Financeiro

Espécie

Serviços Gerais

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos

MAURO RIOS ARAUJO

Responsável Contábil

Divisão de Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

000007,5

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 18 de abril de 2017

Ofício Nº: 197/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa Nº 07-039/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

0000008 5-8

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa Nº 07-039/2017

VALENTE/BA, 18 de abril de 2017

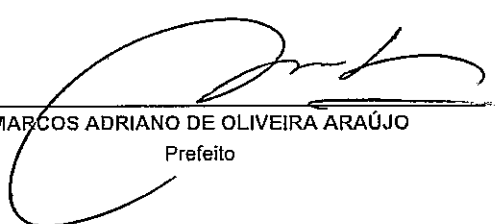
Ofício Nº 197/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária GABINETE DO PREFEITO, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

0000009/5^º

Processo Administrativo: 197/2017

Processo de Dispensa: 07-039/2017

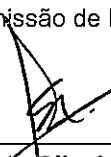
Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município.

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 197/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da
Comissão Permanente de Licitação do
Município de Valente e dá outras
providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso
de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos
do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei
Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão
Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marneide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão,
será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes,
pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente
Decreto foi publicado no mural do átrio da
Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 06 JAN. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

000011,5

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 18 de abril de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº197/2017, referente a Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º,§ 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 197/2017 encaminhado pelo Sr(a) Marcos Adriano de O. Araujo, o preço estimado para importa em **R\$7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais)** . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto / Atividade: 1001 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

Elemento da Despesa: 344905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Valor Utilizado: 7968

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

000012/2017

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-039/2017

VALENTE - BA , 18/04/2017

Ofício Nº 197/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,

Presidente da Comissão

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)

SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114

000013/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 18 de abril de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 197/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigo 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,

SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000014 25

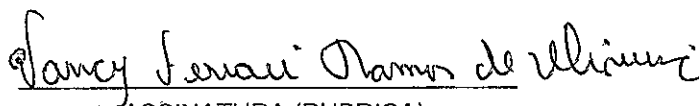
COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-039/2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município..

NOME DO PARTICIPANTE: OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES - ED EMP CATABAS TOWERS
CNPJ/CPF: 031.422.100-00102

VALENTE - BA , 18 de abril de 2017



ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000015-5

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.142.210/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/1999
NOME EMPRESARIAL OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBJETIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES -ED EMP CATABAS TOWERS	NÚMERO 1222	COMPLEMENTO LOJAS 05/06/07	
CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@OBJETIVAFOTOFILME.COM.BR		TELEFONE (71) 3011-4098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/02/2017 às 14:40:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

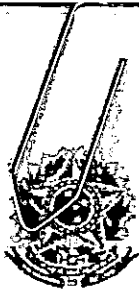
Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

07/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000016 309

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP
CNPJ: 03.142.210/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:02:10 do dia 07/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2017.

Código de controle da certidão: **A6D3.64D9.8679.F38C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000017
1700

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 158.194/001-00

CNPJ: 03.142.210/0001-02

Contribuinte: OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP

Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 1222
LOJA 5/6/7
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:52:40 horas do dia 03/02/2017.
Válida até dia 04/05/2017.

Código de controle da certidão: F4CA.E655.1988.E6A6.553A.BA25.4671.5EE5

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

000018 25

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.142.210/0001-02

Certidão nº: 126075904/2017

Expedição: 17/03/2017, às 10:19:27

Validade: 12/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.142.210/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa de Débitos Tributários⁰⁰⁰⁰¹⁹

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170182657

RAZÃO SOCIAL

OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

050.771.569

CNPJ

03.142.210/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000020508

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC V1



Vancy Ferrari Ramos de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01672545 67 19/01/2010

VANCY FERRARI RAMOS DE OLIVEIRA

JAYME-BONFIM ANDRADE RAMOS

VALDETE FERRARI RAMOS

AMAREDOSA BA 03/01/1950

CER-GAS CN-SALVADOR BA

DST-SE L-04B F-174 R-001152

187234975 72

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

Banco Brasil

Ag 3454-1

cc 8331-3

000021 305

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03142210/0001-02
Razão Social: OBJETIVA COMERCIO SERV FOTOGRAFICO LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 1222 EDF EMP CATABAS, 02 / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2017 a 03/05/2017

Certificação Número: 2017040402195748908643

Informação obtida em 18/04/2017, às 11:07:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170827592

RAZÃO SOCIAL	
OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
050.771.569	03.142.210/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/04/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000023 301

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA-ME

VANCY FERRARI RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Amargosa Bahia, casada em regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portadora da C.I nº 1.672.645 SSP-BA. e CPF 187.234.975-72, residente e domiciliada à Rua Santa Bárbara nº07 Piatã CEP 41650-050 Salvador- Bahia

VILMA BOMFIM FERRARI RAMOS CAJADO, brasileira, natural de Amargosa, casada, comerciante, portadora da C.I nº 1.234.088 SSP-BA e CPF 072.762.065-72 residente e domiciliada no Corredor da Vitória Ed. Koch Aptº 901 Vitória CEP 40.080-001 Salvador- Bahia.

únicos sócios componentes da sociedade OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA-ME contrato social arquivado na JUCEB do Estado da Bahia sob nº. 29202087411 em 11.05.1999 inscrita no CNPJ sob nº. 03.142.210/0001-02 com sede e domicílio à Av. Tancredo Neves nº 1.222 Ed. Empresarial Catabas Towers Lojas 05 06 e 07 Caminho das Arvores CEP 41.820-020 Salvador- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 03.142.210/0001-02, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato

I - CLÁUSULA

A sócia Vilma Bomfim Ferrari Ramos Cajado, tem seu estado civil modificado para Separada Judicialmente, por força da Averbação de Separação Consensual, tendo seu nome também modificado para VILMA BOMFIM FERRARI RAMOS.

II - CLÁUSULA - ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO

A sociedade que tem sua sede e domicílio à Av. Tancredo Neves nº 1.222 Ed. Empresarial Catabas Towers Lojas 05 06 e 07 Caminho das Arvores CEP 41.820-020 Salvador- Bahia, fica por este instrumento alterado para Av. Av. Tancredo Neves nº 1.222 Ed. Empresarial Catabas Towers Lojas 01 02 05 06 e 07 Caminho das Arvores CEP 41.820-020 Salvador- Bahia.

III - CLAUSULA - OBJETIVO SOCIAL :

A Sociedade que tem o objetivo o comercio varejista de material fotográfico, cinema, vídeo, slides, som, equipamentos eletroeletrônicos e de comunicação e prestação de serviços nas áreas de fotografia, incluindo fotografia digitais, cinema, vídeo e som, fica pôr esse instrumento incluído comercio varejista de material de informática.

IV - CLÁUSULA - A administração da sociedade caberá Srª VANCY FERRARI RAMOS DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

V- CLÁUSULA - PODERES DE ADMINISTRAÇÃO :

O uso e administração da firma caberá isoladamente e exclusivamente a Srª VANCY FERRARI RAMOS DE OLIVEIRA, a qual fica vedado para favorecimento de terceiros em avais, fiança, abono atos liberais, ficando, isento de prestar caução

Benar

VI- CLÁUSULA – A administradora da sociedade Srª VANCY FERRARI RAMOS DE OLIVEIRA declara não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

VII CLÁSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

APOS AS DEVIDAS ALTERAÇÕES OS SÓCIOS RESOLVEM CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL
CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE OBJETIVA COMERCIO E SERCIÇOS FOTOGRAFICOS- ME

VANCY FERRARI RAMOS DE OLIVEIRA brasileira, natural de Amargosa, casada em regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portadora da C.I nº 1.672.645 SSP-BA. e CPF 187.234.975-72, residente e domiciliada á Rua Santa Bárbara nº07 Piatã CEP 41650-050 Salvador- Ba.

VILMA BOMFIM FERRARI RAMOS, brasileira, natural de Amargosa, separada judicialmente, comerciante, portadora da C.I nº 1.234.088 SSP-BA e CPF 072.762.065-72 residente e domiciliada no Corredor da Vitória Ed. Koch Aptº 901 Vitória CEP 40.080-001 Salvador-Bahia.

únicos sócios componentes da sociedade OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA-ME contrato social arquivado na JUCEB do Estado da Bahia sob nº. 29202087411 em 11.05.1999 Inscrita no CNPJ sob nº. 03.142.210/0001-02 com sede e domicílio á Av. Tancredo Neves nº 1.222 Ed. Empresarial Catabas Towers Lojas 01 02 05 06 e 07 Caminho das Arvores CEP 41.820-020 Salvador- Ba, inscrita no CNPJ sob nº. 03.142.210/0001-02

I CLÁUSULA -A sociedade gira sob nome empresarial OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS FOTOGRAFICOS LTDA-ME com sede e domicílio à Av. Tancredo Neves nº 1.222 Ed. Empresarial Catabas Towers Lojas 01 02 05 06 e 07 Caminho das Arvores CEP 41.820-020 Salvador Bahia

II - CLAUSULA - OBJETIVO SOCIAL :

A Sociedade que tem o objetivo o comercio varejista de material fotográfico, cinema, vídeo, slides, som, equipamentos eletroeletrônicos e de comunicação, material de informática e prestação de serviços nas áreas de fotografia, incluindo fotografia digitais, cinema, vídeo e som.

Berrari
uf

III CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente no país, e assim distribuídos:

QUADRO SOCIETÁRIO

Sócios	Quotas	Valor R\$
Vancy Ferrari Ramos de Oliveira	68.600	68.600,00
Vilma Bomfim Ferrari Ramos Cajado	1.400	1.400,00
TOTALIZADORES	70.000	70.000,00

Parágrafo único A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV CLÁUSULA - A sociedade iniciou suas atividades em 11.05.1999 e seu prazo de duração é pôr tempo indeterminado

V CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI CLÁUSULA - A administração da sociedade cabe ao Sr^a VANCY FERRARI RAMOS DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII CLÁUSULA - PODERES DE ADMINISTRAÇÃO :

O uso e administração da firma cabe isoladamente e exclusivamente a Sr^a VANCY FERRARI RAMOS DE OLIVEIRA, a qual fica vedado para favorecimento de terceiros em avais, fiança, abono atos liberais, ficando, isento de prestar caução

VIII CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

IX CLÁUSULA - A administradora da sociedade Sr^a VANCY FERRARI RAMOS DE OLIVEIRA declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr encontra-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Bem?

000026

X CLAUSULA - Nos quatros meses seguintes ao termino de exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

XI CLAUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependencia, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII CLAUSULA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII CLAUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIV CLAUSULA - Fica eleito o foro de Salvador, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 09 /12/2003

Vancy Ferrari Ramos de Oliveira
Vancy Ferrari Ramos de Oliveira

Bomfim
Vilma Bomfim Ferrari Ramos

Testemunhas

Sarai Passos Muniz de Almeida
Nome: Sarai Passos Muniz de Almeida
RG: 3.494.169 SSP Ba

Jeaneidson Barbosa de Jesus
Nome: Jeaneidson Barbosa de Jesus
RG: 084347 50 30 SSP Ba



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB Nº: 96523250
Protocolo: 04/057124-6
Empresa: 29 2 0208741 1
OBJETIVO COMERCIO E SERVIÇOS
POT PRATICOS LTDA ME

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

000027 20

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

VANCY FERRARI RAMOS DE OLIVEIRA

IND: 1.672.645 SSP- BA

CPF: 187.234.975-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

000008 28

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

Critério: Dispensa

Número: 07-039/2017

Nome do Participante: OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP

Endereço: AV TANCREDO NEVES - ED EMP CATABAS TOWERS

Bairro: CAMINHO DAS FLORES

Cidade: VALENTE

CEP: 41.820-020

Estado: BAHIA

C.N.P.J.: 03.142.210/0001-02

C.P.F.:

Objetivo: Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	9908400962 QUADROS COMPLETOS 50X70 QUADROS COMPLETOS 50X70	3,0000	Und.	256,00	R\$768,00
002	9908400961 QUADROS COMPLETOS 30X40 QUADROS COMPLETOS 30X40	80,0000	Und.	90,00	R\$7.200,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

00002951

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-039/2017

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município.

Licitantes Participantes

Código	Nome
34113	OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP

Licitante(s) Vencedore(s):

Código	Nome do Vencedor
34113	OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP

Valores expressos em R\$ (1,00)

Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
2472	QUADROS COMPLETOS 50X70 QUADROS COMPLETOS 50X70	3	Und.	256,00	768,00
2471	QUADROS COMPLETOS 30X40 QUADROS COMPLETOS 30X40	80	Und.	90,00	7.200,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 7.968,00

sete mil, novecentos e sessenta e oito reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 18 de abril de 2017


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

000030 53

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº. 07-039/201

Data da Reunião:

Data da Adjudicação: 18/04/2017

Critério de Julgamento: Dispensa

Objetivo: Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município.

Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto / Atividade (Ação): 1001 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Valor Utilizado: 7968

Vencedor(es):

OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP

Participantes:

OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP

Comissão Permanente

Nomeada pelo(a): Decreto

nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

000031
508

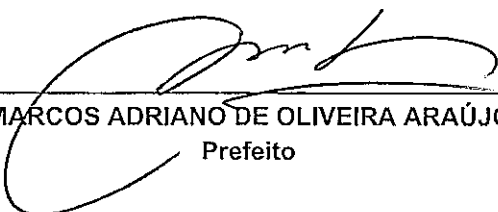
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa: 07-039/2017

O Gestor da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-039/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP

VALENTE - BA , 18 de abril de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

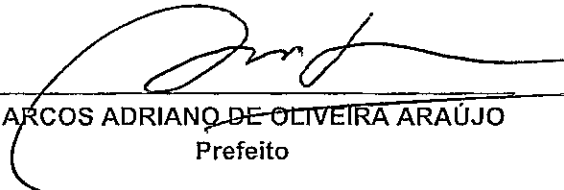
Nº do Processo de Dispensa:07-039/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP

Objetivando: Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 18 de abril de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000033
2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-039/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

Senhor (a) Gestor(a) **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**,
Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município.**
Valor global estimado: R\$7.968,00.
VALENTE, 18/04/2017
Ass. Secretário: _____

DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93
VALENTE, 18/04/2017 Ass. Prefeito: _____

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:
Unidade(s): 02 - GABINETE DO PREFEITO
Atividade(s): 1001 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
Elemento de Despesa(s): 344905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte(s): 00 - Recursos Ordinário
VALENTE, 18/04/2017 Ass. Coord. Financeiro: _____

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais, do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP, CNPJ/CPF: 03.142.210/0001-02**, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.
VALENTE, 18/04/2017 Ass. Procurador: _____

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP, CNPJ/CPF: 03.142.210/0001-02**. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-039/2017, para devida ratificação.
VALENTE, 18/04/2017
Presidente CPL: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP, CNPJ/CPF: 03.142.210/0001-02**. Com valor estimado de R\$7.968,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.
VALENTE, 18/04/2017 Ass. Prefeito: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

000034

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins, que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-039/2017, na espécie Serviço Gerais, critério Dispensa, para Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA. - EPP

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
18/04/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

☐ Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,



GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 08 de Maio de 2017 – Ano I – Edição nº 20 – Caderno 09

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-039/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Assinado de
forma digital por
FEDERICO
REDE GERAL DE
SERVIÇOS LTDA
ME 047118630184
S2
Data: 2017.05.08
17:02:44 -03'00'

Acompanhe!

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

000036

Segunda-feira
08 de Maio de 2017
Ano I - N° 20

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-039/2017, P. A. Nº 197/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o resultado da DISPENSA nº 07-039/2017, para Fornecimento de Quadros completo com molduras de Madeiras com Fotos Institucionais deste Município. Pessoa Jurídica: Objetiva Comercio e Serviços Fotográficos Ltda. - EPP, CNPJ: 03.142.210/0001-02. Valor Total: R\$ 7.968,00 (Sete mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais).

Valente-Ba, 18 de Abril de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

0000372

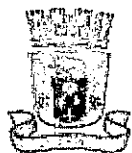
CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-039/2017

DATAS

Reunião:	Parecer Contábil: 18/04/2017	Adjudicação: 18/04/2017
Ofício Presidente: 18/04/2017	Parecer Jurídico: 18/04/2017	Publ. Ratificação: 18/04/2017
Ofício Contador: 18/04/2017	Homologação: 18/04/2017	Ratificação: 18/04/2017
Ofício Advogado: 18/04/2017	Resultado: 18/04/2017	

Objetivo: Fornecimento de quadros completos com molduras de madeira com fotos institucionais deste município.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira - 08 de Maio de 2017 - Ano I - Edição nº 20 - Caderno 04

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/ DISPENSA Nº 07-039/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL Assinada de forma
SERVICOS digital por REDE
LTD A CENAL SERVICOS
ME:0824118 2
6000182 Data: 2017.05.08
15:12:25 -0300

Acompanhe!

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

00039
JOS

Segunda-feira
08 de Maio de 2017
Ano I - Nº 20

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017 – DISPENSA Nº 07-039/2017 – P. A. Nº 197/2017.

OBJETO: para Fornecimento de Quadros completo com molduras de Madeiras com Fotos Institucionais deste Município. Contrato nº 097/2017 Pessoa Jurídica: Objetiva Comercio e Serviços Fotográficos Ltda. CNPJ. 03.142.210/0001-02. Valor R\$ 7.968,00 (Sete mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais). Data dos contratos 18/04/2017. Validade dos contratos 31/12/2017.

Valente-Ba, 18 de Abril de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.